

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 552/2017, datado de 15/02/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, por lote**, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201611000021548.

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Recebimento das propostas** : a partir das 08h00 do dia 23/11/2017

**Abertura das propostas** : a partir das 08h00 do dia 24/11/2017

**Início da disputa de preços** : às 10h00 do dia 24/11/2017

### OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material gráfico, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

**e-mail: [mamorim@tjgo.jus.br](mailto:mamorim@tjgo.jus.br)**

**fores : (062) 3236 2433 e (062) 3236 2435**

2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, preferencialmente via e-mail, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.

3. As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça ([www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)), na página da licitação, no link Relatório 2017.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 552/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

## **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail, assinada e digitalizada, ou ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Não será admitida a impugnação do Edital via fax.

8. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da petição via e-mail ou após o recebimento da petição pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

10. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa interessada.

## **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA**

11. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

## **REFERÊNCIA DE TEMPO**

12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**13.** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

**14.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

## CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

**15.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**16.** Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no sistema licitações-e.

**17.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**18.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**19.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**20.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema

eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **PARTICIPAÇÃO**

**21.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**22.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

**23.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**24.** Em cumprimento ao Art. 7º da Lei 17.928/2012, os itens com valor total estimado em até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**25.** Serão reservadas, ainda, cotas de 25% (vinte e cinco por cento) de cada um dos itens para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, atendendo ao estabelecido no Art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012. Tais cotas serão dispostas no edital e no sistema do Banco do Brasil (licitações-e) como itens individuais, exclusivamente destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**26.** Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**27.** Na hipótese de uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

## **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**28.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**29.** A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**30.** Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, a descrição resumida dos produtos, fabricante, marca, modelo e referência, se houver e os valores unitário e total de cada item e total do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta e consequente impossibilidade de participação na fase de lances.

**31.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**32.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**33.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, mesmo que não supere o lance de menor valor registrado pelas concorrentes.

**34.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**35.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado manifestamente inexequível.

**36.** A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será

automaticamente encerrada a recepção de lances.

**37.** Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**38.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**39.** Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**40.** O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**41.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**42.** A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail ([mamorim@tjgo.jus.br](mailto:mamorim@tjgo.jus.br)), no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de análise e habilitação. **Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão "pdf"**. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

**43.** Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e.

**44.** Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados, à qualquer momento, na forma original, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**45.** Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

**46.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor

desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

47. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.

### **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

48. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, por lote**, observadas as especificações contidas neste Edital.

49. Em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

50. Será desclassificada proposta manifestamente inexequível, assim entendida a que apresente valores unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor “zero”, incompatíveis com os preços de mercado.

51. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

52. A proposta atualizada deverá conter:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

b) especificação completa dos produtos ofertados, marca, modelo e referência, se houver e outros elementos necessários à precisa caracterização dos produtos atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital;

c) valores unitário e total dos itens e valor total do lote;

d) valor total da proposta, cotado em moeda corrente nacional;

e) validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) data e assinatura da proponente.

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

**53.** Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

### **53.1. documentação relativa à habilitação jurídica:**

**a)** prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

**b)** comprovação da condição de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE através de “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

**b.1)** no que tange à declaração de enquadramento ou certidão de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

### **53.2. documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**c)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

**d)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**e)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

**f)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

**g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

**h)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**53.2.1.** Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Municipal se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.

### **53.3. documentação relativa à qualificação técnica:**

**a)** um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, de produtos com características semelhantes às do objeto licitado;

### **53.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:**

**a)** certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**53.4.1.** Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a)** publicados em Diário Oficial;

**b)** publicados em jornal;

**c)** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**d)** por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**53.4.2.** As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.

### **53.5. declarações:**

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- c) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

- d) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”

**54.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

**55.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**56.** Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedente à apresentação das propostas com exceção do CNPJ que não tem validade estabelecida.

**57.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**58.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**59.** A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

**60.** A licitante que apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à apresentação da proposta no sistema “licitações e”, ficará isenta da apresentação da documentação relativa à regularidade jurídica e fiscal.

**61.** O Certificado de Registro Cadastral (CRC), somente será emitido mediante o atendimento pleno de todos os documentos exigidos para o cadastro. Não serão emitidos certificados com pendências.

**62.** Uma vez apresentado o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Pregoeiro determinará, à Comissão de Registros Cadastrais, a conferência da validade de toda a documentação considerada isenta. Havendo qualquer documento com validade vencida e não tendo a licitante encaminhado outro válido, junto à documentação, tal situação implicará na desclassificação do licitante bem como na aplicação das sanções legais, salvo se a licitante for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), às quais é permitida a regularização e apresentação de novos documentos de regularidade fiscal, em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015.

**63.** Não serão aceitos certificados de registro cadastral de outros órgãos públicos.

**64.** Não será aceito o certificado de registro cadastral extraído do SICAF, uma vez que as informações dos fornecedores ali contidas, tem validade exclusivamente, para os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, no âmbito do SISG (Sistema de Serviços Gerais), não se constituindo, em hipótese alguma, em documento comprobatório da regularidade de fornecedor junto a órgãos ou entidades não usuários do sistema.

## **DOS RECURSOS**

**65.** Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**66.** Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes

recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, necessariamente via e-mail e em extensão "pdf" bem como em texto editável, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**67.** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**68.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada de forma motivada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**69.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**70.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**71.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

## **DA(S) AMOSTRA(S)**

**72.** Ao vencedor de cada um dos lotes, poderá ser solicitada a apresentação de amostra em conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada, em até 3 (três) dias úteis após a definição dos vencedores, para fins de análise e avaliação técnica.

**73.** As amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça, à Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia, Estado de Goiás, junto à Divisão de Material, no horário das 08h30 às 16h30 horas.

**74.** As licitantes interessadas somente poderão visitar o Centro de Distribuição para aferir os produtos encaminhados para avaliação no dia seguinte ao término do prazo para a entrega das amostras.

**75.** A apresentação das amostras, quando solicitadas, é obrigatória.

## **DA ADJUDICAÇÃO**

**76.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**77.** Após a homologação deste certame licitatório, o adjudicatário será notificado para, em 5 (cinco) dias úteis, assinar, junto à Diretoria Geral, a Ata de Registro de Preços, quando será iniciado o prazo de 12 (doze) meses para as solicitações e consequente entrega dos produtos.

**78.** O prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, em igual número de dias.

**79.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da empresa adjudicatária.

**80.** A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**81.** Para emissão das Notas de Empenho, para cada parcela solicitada dos produtos/serviços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela adjudicatária durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

**82.** Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou, injustificadamente se recusar a receber a nota de empenho, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, receber a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**83.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

## **DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**84.** As quantidades estimadas a serem contratadas estão descritas nos anexos do Edital.

**85.** As solicitações emitidas e enviadas pela Diretoria Administrativa e avaliadas

pela Diretoria-Geral serão efetuadas ao longo de 12 (doze) meses, período de vigência da ata de Registro de Preços.

**86.** As condições previstas neste Edital e anexos integram as Notas de Empenho e a Ata de Registro de Preços, independente de suas transcrições.

**87.** A partir do recebimento da Nota de Empenho referente a cada parcela solicitada, iniciar-se-á o prazo para entrega dos produtos.

### **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**88.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993.

**89.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do serviço/fornecimento, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**90.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar as respectivas Notas de Empenho e/ou Solicitações, sem as respectivas justificativas;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) houver razões de interesse público.

**91.** Havendo interesse no cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**92.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **DO EMPENHO**

**93.** À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis,

improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Material, sob pena de decair o direito de fornecimento.

**94.** A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho poderá solicitar expressamente à Divisão de Material do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax ou e-mail.

**95.** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**96.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

## **ENTREGA DOS PRODUTOS**

**97.** As entregas serão processadas nos prazos, condições, quantidades e locais estabelecidos nos anexos do edital.

## **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**98.** A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

## **DO PAGAMENTO**

**99.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante recibo, ao gestor do contrato, que providenciará o ateste e a formalização de procedimento administrativo.

**100.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

## **DO INADIMPLEMENTO**

**101.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as

seguintes penalidades:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – suspensão de contratar com o Tribunal de Justiça;
- IV** – impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça;
- V** – declaração de inidoneidade.

**102.** O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

**I** – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**II** – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

**III** – multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

**103.** Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

**104.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**105.** A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**106.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

**I** – 6 (seis) meses, nos casos de:

**a)** aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

**b)** alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

**II** – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

**III** – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

**a)** entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou



danificada;

- b)** paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c)** praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d)** sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e)** recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

**107.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantido o devido processo legal, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a empresa que:

- a)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- b)** fraudar a execução do contrato;
- c)** comportar-se de modo inidôneo;
- d)** cometer fraude fiscal; ou
- e)** fizer declaração falsa.

**108.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**109.** Entregar os materiais em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

**110.** Comunicar à Divisão de Material, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**111.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**112.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

**113.** Cumprir com todas as obrigações constantes dos Termos de Referência.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**114.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao processo de aquisição.

**115.** Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos.

**116.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa contratada fornecer fora das especificações do edital e anexo(s).

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**117.** É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**118.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**119.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não sendo o Tribunal de Justiça, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**120.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**121.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

**122.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**123.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**124.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.



**125.** A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página Licitação/Relatório 2017.

**126.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

**127.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias consecutivos antes da realização do certame.

**128.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO e publicado na internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), estando a Secretaria à disposição dos interessados para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através dos telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435 ou pelo e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br).

Goiânia, 04 de outubro de 2017.

Marcelo de Amorim  
Pregoeiro

## ANEXO I

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por sua Diretora Geral Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia/GO, considerando o julgamento da licitação Nº 013/2017, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO por lote, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Despacho Homologatório nº \_\_\_\_/2017, fls. \_\_\_\_, dos autos de nº 201601000012774, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e com a Lei Estadual nº 17.928/2012.

#### Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Prestador de Serviços Registrado.

Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS  
CNPJ : 02.050.330/0001-17  
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP : 74.130-010  
Telefone : (62) 3216 2140, 3216 2268, 3216 2233 e 3216 2295

#### Resultado da Sessão Pública

ITEM nº:  
Descrição:  
Quantidade:  
Unidade de fornecimento:  
Valor unitário estimado:  
Fornecedor Registrado:  
Valor unitário:  
Situação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material gráfico, conforme especificado no Termo de Referência constante do Edital Nº 013/2017 e terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta ata, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUINTA** – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº17.928/2012.

**Parágrafo Único** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA SEXTA** – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria Administrativa, no seu aspecto operacional.

**Parágrafo Único** – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os produtos deverão ser entregues à Divisão de Material.

**Parágrafo Único** – Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as solicitações da Divisão de Material, nos prazos estipulados nos anexos do edital, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho.

**CLÁUSULA OITAVA** – Havendo a recusa, por parte do fornecedor, com preço registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores, classificados para este Registro, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a:**

**a)** solicitar as parcelas dos produtos/serviços com preços registrados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias antes do início da entrega/execução dos produtos/serviços.

**b)** assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

**c)** promover, através da Divisão de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO;

**d)** efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;

**e)** comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a necessidade de substituir/reparar os produtos/serviços que porventura apresentarem defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:**

**a)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata de registro de preços;

**b)** atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos bem como na proposta vencedora;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O registro do fornecedor será cancelado quando:**

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**§1º** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§2º** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

§3º Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§5º A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em \_\_\_ vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos  
Diretora Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Fornecedor(es) registrado(s): \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

---

## ANEXO II

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 – DO OBJETO

1.1 Possível aquisição de material gráfico pelo **Sistema de Registro de Preços (publicação de Ata de Registro de Preços)**, previsto no art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, no art. 11 da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Judiciário n. 1.553/2008 do TJGO.

##### 2 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Menor Preço por lote

##### 3 – CRITÉRIO DE EXECUÇÃO

3.1 Entrega parcelada

##### 4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição de material gráfico faz-se necessária para atender as necessidades das unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciária Goiano. Sugerimos a contratação através do sistema de registro de preço, este sistema de aquisição gerará visíveis vantagens para a administração que terá a segurança de que, em caso de necessidade, poderá comprar os produtos registrados no momento em que necessitar e de forma rápida, assim como, caso contrário, se, por qualquer motivo, o objeto registrado deixar de ser útil, a administração simplesmente deixa de adquiri-lo, ressaltando que também poderá reduzir consideravelmente os estoques parados no almoxarifado, gerando economia de espaço, de pessoal e financeira, uma vez que não que precisará se preocupar com o custo de armazenamento, conservação e vigilância dos produtos quanto aos seus prazos de validade.

4.2 Da relação constante do item 3 deste Termo de Referência, a aplicação dos itens serão:



4.2.1 Do item 1 ao 5 – material solicitado para confecção de blocos, formulários, livros, revistas, D.U.A.J, flip-chart, resma A4 timbrados etc.

4.2.2 Do item 6 ao 13 – material solicitado para confecção de folders, cartazes, certificados, crachás, cartões de visitas, revistas, cartilhas, panfletos, fichas.

4.2.3 Do item 14 ao 19 – material solicitado para confecção de resma A4 liso, resma de A4 timbrado para o gabinete dos desembargadores, formulários, livros, revistas, convites para posse dos desembargadores, cartões comemorativos e envelopes.

4.2.4 Do item 20 ao 25 – material solicitado para confecção de cartões, fichas, cédulas de juizados, pastas e capas de processos.

4.2.5 Do item 26 ao 27 – material solicitado para plastificação das pastas, capas de processos, crachás, capas de livros, revistas, cartilhas, cartões de visitas, etc.

4.2.6 Do item 28 ao 50 – material solicitado para conservação, manutenção, reparo de uso contínuo no qual o equipamento requer para o funcionamento, (Impressora Off-set Roland).

4.2.7 Do item 51 ao 52 – material solicitado para blocos, duas vias, sendo de uso da DG, Transporte, Diretoria do Foro, etc.

4.2.8 Do item 53 ao 74 – material solicitado para encadernação, plastificação, conservação, manutenção, reparo de uso contínuo no qual o equipamento.

## **5 – DA ESPECIFICAÇÃO E DAS QUANTIDADES**

5.1 A descrição dos materiais que poderão ser adquiridos e respectivas quantidades máximas do registro de preço constam no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2 Para os itens 1 ao 12, deverá ser apresentada Certificação em Cadeia de Custódia e possuir em suas embalagens selo FSC.

## **6 – DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA**

6.1 Nos termos do artigo 40, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência, será apurado pela Divisão de Compras, mediante pesquisas de preços praticados no mercado com empresas do mesmo ramo de atividade, além de outras metodologias afins, a serem aplicadas por aquele setor.

6.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores etc.

## **7 – DAS AMOSTRAS**

7.1 Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta e provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar sem ônus para este Tribunal amostras seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

7.2 As amostras deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, na Divisão de Material no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça, localizado na Av. PL 03 Qd. G Lt. 4 Parque Lozandes – Goiânia – Goiás, no período compreendido entre 08h30min e 16h30min, nos dias úteis; com o acompanhamento do Diretor dos Serviços Gráficos;

7.3 As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão e nome da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.4 A solicitação de que trata o subitem anterior informará a data e horário em que serão realizadas a avaliação e julgamento técnico das amostras, que será público e aberto aos demais concorrentes;



7.5 As amostras apresentadas não serão computadas como parte de quaisquer entregas futuras.

7.6 As amostras apresentadas pelos Licitantes vencedores do certame deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, no estado em que se encontrarem, após o recebimento definitivo, época que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas.

7.7 As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações e qualidade do produto.

7.8 A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo em que constará aprovado sem restrições, aprovado com restrições ou reprovado;

7.9 A hipótese de aprovação com restrições somente ocorrerá caso as citadas restrições refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de incerteza quanto à qualidade, funcionalidade e resistência).

7.10 Na hipótese do subitem anterior, será concedido novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correrão de ressalvas, mediante os ajustes necessários ou apresentação de novas amostras, conforme o caso.

7.11 Após as correções ou apresentação de novas amostras, a Comissão de Avaliação de Recebimento emitirá novo laudo, em que constará emitirá nov laudo, em que constará aprovado ou reprovado.

7.12 Não será aceita a proposta da licitante que não enviar amostra, que não apresentá-los no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovado, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame.



7.13 Ocorrendo qualquer uma destas hipóteses passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições.

7.14 Uma vez aprovada a amostra de determinada licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação.

7.15 A Comissão de Avaliação e Recebimento pronunciar-se quanto à aprovação ou reprovação das amostras apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **8 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 Após a homologação do resultado desta licitação, o TJGO convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de registro de preços.

8.2 Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do TJGO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item DAS SANÇÕES deste Termo de Referência.

8.3 Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Termo, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo de Referência.

8.4 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata.

8.5 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão

gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.6 Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.7 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.9 A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes deverá observar os mesmos quantitativos previstos para o órgão gerenciador conforme item DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES.

8.10 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8.12 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste Termo de Referência.

8.13 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



8.14 A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.15 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

8.16 Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame;

8.17 O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no item DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS;

8.18 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

8.19 Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

8.19.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

8.19.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;

8.19.3 Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## **9 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este

se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

9.1.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por meio de despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.1.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **10 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

## **11 – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 Fica designado como gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Diretor da Divisão de Material.

11.2 O Gestor da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

12.1 A entrega dos materiais registrados quando solicitados serão no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. PL3 esquina com Av. Olinda Qd. G Lt. 4 Park Lozandes – Goiânia – Goiás.

12.2 O prazo máximo de entrega do item solicitado será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

12.3 Recebimento provisório:

12.3.1 O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente

conforme descrito no item I deste Termo, de acordo com a demanda solicitada, dentro do prazo estabelecido pela Contratante;

12.3.2 A Divisão de Material limitar-se-á a verificar a conformidade do item com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento do material e, se for o caso, as irregularidades observadas;

12.3.3 A simples assinatura de servidor em canhoto da Nota Fiscal e/ou do conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

#### 12.4 Recebimento Definitivo:

12.4.1 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, os técnicos/servidores da Serviços de Produção Gráfico, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

12.4.2 Caso satisfatório as verificações o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento.

12.5 Os papéis deverão ser entregues em paletes e os invólucros dos pacotes deverão ser de papel resistente e internamente resinado (resina ou polietileno); As pilhas de papéis deverão estar protegidas e revestidas com plástico;

12.6 O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio do Gestor da Ata de Registro de Preços, especialmente designado para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

13.2 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;





13.3 Recusar-se a receber o objeto quando entregue fracionado;

13.4 Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

13.5 Atestar as Notas Fiscais relativas ao efetivo fornecimento, pelos servidores competentes nos termos deste Termo de Referência, conforme Nota de Empenho;

13.6 Notificar, por escrito, a empresa Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega;

14.2 Efetuar a entrega do objeto nas quantidades a serem solicitadas em cada Nota de Empenho, até o limite máximo do que foi registrado;

14.3 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Contratante julgar necessário;

14.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;

14.5 Recolher aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;

14.6 Substituir, no prazo fixado por este Termo de Referência, os produtos que apresentarem defeitos, sem nenhuma despesa para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis; substituir da mesma forma os produtos que apresentarem vícios ou

defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado; e

14.7 Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.

## **15 – DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o fornecimento do objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação, aceitação e ateste do responsável nos documentos hábeis de cobrança;

15.2 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que a Contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

15.3 Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

15.4 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.5 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto - FISCAL, que atestará e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas;

15.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

15.7 O pagamento de que se trata o subitem 12.1 só será efetivado se a Contratada estiver em situação regular, a saber:

15.7.1 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ;

15.7.2 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

15.7.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

15.7.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO;

15.7.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

15.7.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da sede ou filial(is) da licitante caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

15.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.8 Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara

expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos – sede e filiais – da licitante;

15.9 O pagamento não será efetuado enquanto a Contratada estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

15.10 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

15.11 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada;

15.12 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o TJGO;

15.13 O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato, sendo precedido de consulta ao SICAF, para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93;

15.14 Na hipótese de irregularidade da Contratada no Cadastro ou Habilitação junto ao SICAF, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de rescisão do contrato, resguardada a ampla defesa;

15.15 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada ao TJGO, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

15.16 O pagamento efetuado pelo TJGO não isenta a Contratada de suas

obrigações e responsabilidades assumidas.

## **16 – DO EMBASAMENTO LEGAL**

16.1 Decreto 8.250/2014;

16.2 Lei nº 10.520, de 17/10/2002, Lei que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

16.3 Decreto Judiciário nº 1.540/2008;

16.4 Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012;

16.5 Lei 9.605 de 1998;

16.6 Lei 12.305 de 2010;

16.7 Decreto 7.404 de 2010;

16.8 Resolução nº 201 CNJ, de 3 de março de 2015

16.9 Portaria nº 317 do INMETRO, 19/06/2012;

16.10 Recomendação nº 12 de 08 de junho de 2011 – CONAMA e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 Os recursos para as possíveis aquisições objeto desta licitação, de acordo com os quantitativos a serem contratados, terão dotação orçamentária própria.

## **18 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

18.1 A presente contratação enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **19 – DAS SANÇÕES**

19.1 Serão aplicadas as penalidades nos casos previstos nas leis e decretos referentes ao Sistema de Registro de Preço.

## **20 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

20.1 Considerando a necessidade de que os efeitos do desenvolvimento sustentável dos processos produtivos supram as necessidades atuais da humanidade sem, contudo, comprometer a capacidade de as gerações futuras poder dirimi-los de acordo com o seu tempo e com as suas carências, conciliando o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e bem-estar social, a Contratada obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações federal, estadual e municipal, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

20.2 As atividades desempenhadas pela Contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

20.3 A Contratada deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos;

20.4 A Contratada deverá obedecer às orientações contidas na Portaria nº 317 do INMETRO, 19/6/2012, quanto aos seguintes requisitos:

### **20.4.1 INDICADORES:**

20.4.1.1 identificação e monitoramento da atualização da legislação e de outros regulamentos aplicáveis;

20.4.1.2 registros de comprovação do atendimento à legislação e a outros regulamentos aplicáveis;

20.4.1.3 conformidade ambiental, de acordo com a legislação vigente;

20.4.1.4 conformidade sanitária, de acordo com a legislação vigente;

20.4.1.5 conformidade trabalhista, de acordo com a legislação

vigente;

20.4.1.6 conformidade previdenciária, de acordo com a legislação vigente;

20.4.1.7 conformidade tributária, de acordo com a legislação vigente;

20.4.1.8 conformidade fiscal, de acordo com a legislação vigente;

20.4.1.9 conformidade com a legislação de defesa do consumidor;

20.4.1.10 medidas adotadas junto à cadeia de valor, visando a sua conformidade com a legislação e outros regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor, aplicáveis.

20.5 A Contratada deve realizar suas atividades de modo a minimizar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos sobre a flora e a fauna, preservando, conservando e recuperando ecossistemas locais.

20.6 A Contratada deve adotar plano de gestão de resíduos sólidos, visando:

20.6.1 a coleta seletiva de resíduos sólidos, aproveitamento dos resíduos gerados;

20.6.2 controle, tratamento e destinação adequados de resíduos e rejeitos sólidos;

20.6.3 práticas de logística reversa dos resíduos sólidos.

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Além das obrigações explicitadas neste Termo de Referência, fica(m) o(s) licitante(s) interessado (s) a apresentar (em):

21.1.1 Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

21.1.1.1 Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), conforme Anexo I;

21.1.1.2 Havendo superveniência de fato impeditivo à participação do certame, fica a licitante obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis, conforme Anexo II;

21.1.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação nesta licitação, conforme Anexo II;

21.1.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG nº 02/09, conforme Anexo III;

21.1.4 Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica, conforme Anexo IV;

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do Tribunal de Justiça de Goiás, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse públicos derivados de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

21.4 Não poderão participar do presente certame as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no





país, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pelo TJGO com suspensão do direito de licitar e contratar.

Goiânia, 15 de agosto de 2017.

Elaboração:

Juciana Pereira da Silva  
Diretora de Material

Solicitação e Especificação:

Marcelo Nascimento Campos  
Divisão de Serviços Gráficos

De acordo:

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto  
Diretoria Administrativa



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Papel sulfite branco-63gm, 66x96, pct com-500 fls	pcte	500
2	Papel sulfite branco-75gm, 66x96, pct com 500-fls	pcte	1000
3	Papel sulfite branco-90gm, 66x96, pct com 250-fls	pcte	300
4	Papel sulfite branco- 120gm, 66x96, pct com 250-fls	pcte	300
5	Papel sulfite branco-180gm, 66x96, pct com-125 fls	pcte	300
6	Papel couché fosco- 150gm, 66x96, pct -250/fls	pcte	300
7	Papel Couché fosco-115gm, 66x96, pct 250-fls	pcte	300
8	Papel Couché fosco-170gm, 66x96, pct 250-fls	pcte	200
9	Papel Couché fosco-250gm, 66x96, pct-100 fls	pcte	300
10	Papel Couché brilho-115gm, 66x96, pct-250-fls	pcte	300
11	Papel Couché brilho-150gm, 66x96, pct-250-fls	pcte	300
12	Papel Couché brilho-170gm, 66x96, pct-250-fls	pcte	200
13	Papel Couché brilho- 250gm, 66x96, pct-100-fls.	pcte	300
14	Papel acácia linho branco-090gm, 66x96, pct-250 fls.	pcte	150
15	Papel triplex-300gm, 66x96-pct-100 fls	pcte	300
16	Papel super bond amarelo-75gm, 66x96, pct-250-fls	pcte	50
17	Papel super bond rosa-75gm, 66x96, pct-500-fls	pcte	50
18	Papel super bond verde-75gm, 66x96, pct-250-fls	pcte	50



19	Papel super bond azul-75gm, 66x96 pct-500-fls	pcte	50
20	Papel cartolina azul-240gm, 55x73-pct-100-fls	Pcte	2500
21	Papel cartolina verde-240gm, 55x73-pct-100-fls	Pcte	2000
22	Papel cartolina rosa-240gm, 55x73, pct-100-fls	Pcte	2500
23	Papel cartolina amarelo-240gm, 55x73, pct-100-fls	Pcte	2000
24	Papel cartolina branco-240gm, 55x73, pct-100fls	Pcte	1000
25	Papel cartolina palha-240gm, 55x73, pct-100 fls	Pcte	1500
26	Filme polipropileno biorientado bopp brilho 36x25mm micras-embalagem com 14,5kg, (material destinado para plastificação de capas de processos)	Und	300
27	Filme polipropileno biorientado bopp fosco 36x25mm micras-embalagem com 14,5 kg, (material destinado para plastificação de capas de processos)	Und	300
28	Solvente para lavagem automática wash 400- 20 litros p/ limpeza e conservação das máquina off-set	Galão	5
29	Chapa para off-set positiva-490x660x0,30mm com 50 unidade	Caixa	40
30	Blanqueta para off-set rolland-760x655x1,96 com barra= 388,50 (Blanq. 4 lonas)	Und	30
31	Chapa para off-set – 605x740x030=30,19 (chapa térmica ecológica, sem processo químico revelação em CTP) – com 50 unidade	Caixa	20
32	Chapa para off-set – 605x740x030= 27,17 (Chapa térmica ecológica, com processo químico revelação em CTP)- com 50 unidade	Caixa	20



33	Pano de moleton- nº 1710206 off-nex – nr 063mm -25 metros para impressora rolland-prática off-set	Caixa	1
34	Restaurador de blanqueta-galão com 05-litros off-set	Galão	40
35	Solução de fone consentrado-para uso gráfico rc-661-galão com 5-litros off-set	Galão	10
36	Querosene -galão com 20 litros	Galão	10
37	Cola vermelha para blocagem-galão com 5kg uso gráfico	Galão	20
38	Goma Arábica 14Be, galão com 5kg uso gráfico	Galão	3
39	Esponja vegetal celulose	Pcte	30
40	Tinta preta escala Europa-secagem rápida-lata c/ 2,5kg off-set	Lata	20
41	Tinta azul escala Europa -secagem-lata c/2,5kg off-set	Lata	20
42	Tinta amarela escala Europa- secagem rápida-lata com 2,5 kg off-set	Lata	10
43	Tinta magenta escala Europa-secagem rápida-lata com 2,5kg off-set	Lata	10
44	Tinta patoni 295-secagem rápida-lata com 2,5kg off-set	Lata	3
45	Tinta azul rei-secagem rápida-lata com 5kg para off-set	Lata	2
46	Tinta vermelha-secagem rápida-lata com 2kg para off-set	Lata	3
47	Tinta verde petrolho -secagem rápida-lata com 2kg para off-set	Lata	3



48	Óleo lubrificante-tellus 68- galão com 20 litros	Galão	2
49	Óleo lubrificante-tellus 46- galão com 20 litros	Galão	2
50	Limpador de chapa positivo off-set frasco com 1 litro	Galão	10
51	Papel Autokopy-55gm, 66x96, cor verde com pct-250-fls	Pcte	10
52	Papel Autokopy-5gm. 66X96, cor branco com pcte-250-fls	Pcte	10
53	Flanela 40x60 toda branca c/12 und	Pcte	100
54	Pincel pelo de malta 1 ½ -38mm	Und	50
55	Pincel pelo de malta 1-25mm	Und	50
56	Cera automativa-tradicional 200g	Und	30
57	Faca média com cabo anatômico em inox	Und	50
58	Tesoura multiuso "8" media toda toda em inox	Und	30
59	Lima frisada para amolar "8" 200mm com cabo	Und	30
60	Lampada fluor florescente de 15W/750-T-8 BR 765 Osram	Und	20
61	Anti-ferrugem Spray Lubrificante 300ml – W-40 ou de qualidade superior	Und	50
62	Cola branca litro com 1 kg (sugerimos à CASCOREX EXTRA pelo rendimento, validade-obs: Dura um tempo mesmo após a validade e perca e zero, pela qualidade do produto)	litro	150
63	Papelão presando nº 18 – 80x100 – 2,10mm Cinza – Tipo Horlle ou de qualidade superior	KI	2000
64	Afiador de facas e tesouras 2192/300	Und	20



65	Parafusadeira/Furadeira de Impacto 20V 2bat. De Lítio 220v DCD985L2 DEWALT C/KIT COMPLETO ou de qualidade superior. Obs: Este equipamento é exclusivo para perfuração de encadernações digital estilo Wire O	Und	02
66	Régua Escala métrica de aço inox de 60cm	Und	06
67	Régua Escala métrica de aço inox de 30cm	Und	06
68	Régua Escala métrica de aço inox de 40cm	Und	05
69	Régua Escala métrica de aço inox de 1 mt	Und	02
70	Agulha 15-4/0 de comprimento reta (estilo para costura de bola)	Und	50
71	Papel contact transparente 45cmx25m Vulcan PT 1RL (Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado-Aplicável na maioria das superfícies)	RI	30
72	Plástico Pola Seal Transparente com solda no tamanho 80x110mm sendo com 100und.	PC	50
73	Plástico Pola seal transparente com solda no tamanho ofício 22x33cm, sendo com 100und	PC	50
74	Papel Adesivo - Adespan Brilho/S1600/85GM, 66X96, cor branco c/ pct - 100fls	Pc	20



## ANEXO II

### MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII,  
do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal  
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa]  
Cargo



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93 (em papel timbrado da licitante)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no procedimento licitatório de nº \_\_\_\_\_ do TJ/GO que:

- não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

Obs.:



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO  
DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Licitação nº xxxx/2015**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº..... para fins do disposto no item ..... do Edital xxxx/2015, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima indicada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação acima indicada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima indicada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima indicada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima indicada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima indicada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima indicada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA se comprometer com a responsabilidade ambiental, social e econômica, com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como nunca sofreu penalidade pela Lei 9.605 de 1998 (Art. 22º, III, § 3º).

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 013/2017 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
<b>(Lote 1 – Itens com disputa ampla)</b>					
1	750	PCT	Papel sulfite branco-75gm, 66x96, pct com 500-fls.	R\$ 155,00	R\$ 116.250,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>					<b>R\$ 116.250,00</b>

<b>(Lote 2 – Itens com cotas de até 25% destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
2	250	PCT	Papel sulfite branco-75gm, 66x96, pct com 500-fls.	R\$ 155,00	R\$ 38.750,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>					<b>R\$ 38.750,00</b>

<b>(Lote 3 – Itens com disputa ampla)</b>					
3	2.300	PCT	Papel cartolina azul-240gm, 55x73-pct-100-fls.	R\$ 77,83	R\$ 179.009,00
4	1.800	PCT	Papel cartolina verde-240gm, 55x73-pct-100-fls.	R\$ 77,83	R\$ 140.094,00
5	2.300	PCT	Papel cartolina rosa-240gm, 55x73, pct-100-fls.	R\$ 77,83	R\$ 179.009,00
6	1.800	PCT	Papel cartolina amarelo-240gm, 55x73, pct-100-fls.	R\$ 77,83	R\$ 140.094,00
7	910	PCT	Papel cartolina branco-240gm, 55x73, pct-100/1.	R\$ 90,00	R\$ 81.900,00
8	1.400	PCT	Papel cartolina palha-240gm, 55x73, pct-100/1.	R\$ 90,00	R\$ 126.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 3</b>					<b>R\$ 846.106,00</b>

<b>(Lote 4 – Itens com cotas de até 25% destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
9	200	PCT	Papel cartolina azul-240gm, 55x73-pct-100-fls.	R\$ 77,83	R\$ 15.566,00
10	200	PCT	Papel cartolina verde-240gm, 55x73-pct-100-fls.	R\$ 77,83	R\$ 15.566,00
11	200	PCT	Papel cartolina rosa-240gm, 55x73, pct-100-fls.	R\$ 77,83	R\$ 15.566,00
12	200	PCT	Papel cartolina amarelo-240gm, 55x73, pct-100-fls.	R\$ 77,83	R\$ 15.566,00
13	90	PCT	Papel cartolina branco-240gm, 55x73, pct-100/1.	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
14	100	PCT	Papel cartolina palha-240gm, 55x73, pct-100/1.	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 4</b>					<b>R\$ 79.364,00</b>

**(Lote 5 – Itens com disputa ampla)**

15	850	Unid.	Filme polipropileno biorientado bopp brilho 36x25mm micro embalagem com 14,5 kg, (material destinado para plastificação de capas de processos).	R\$ 376,00	R\$ 319.600,00
16	240	Unid.	Filme polipropileno biorientado bopp fosco 36x25mm micro embalagem com 14,5 kg, (material destinado para plastificação de capas de processos).	R\$ 376,00	R\$ 90.240,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 5</b>					<b>R\$ 409.840,00</b>

**(Lote 6 – Itens com cotas de até 25% destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

17	150	Unid.	Filme polipropileno biorientado bopp brilho 36x25mm micro embalagem com 14,5 kg, (material destinado para plastificação de capas de processos).	R\$ 376,00	R\$ 56.400,00
18	60	Unid.	Filme polipropileno biorientado bopp fosco 36x25mm micro embalagem com 14,5 kg, (material destinado para plastificação de capas de processos).	R\$ 376,00	R\$ 22.560,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 6</b>					<b>R\$ 78.960,00</b>

**(Lote 7 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

19	500	PCT	Papel sulfite branco-63gm, 66x96, pct com 500 folhas.	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 7</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>

**(Lote 8 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

20	300	PCT	Papel sulfite branco-90gm, 66x96, pct com 250-fls.	R\$ 93,50	R\$ 28.050,00
21	300	PCT	Papel sulfite branco-120gm, 66x96, pct com 250-fls.	R\$ 123,83	R\$ 37.149,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 8</b>					<b>R\$ 65.199,00</b>

**(Lote 9 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

22	300	PCT	Papel sulfite branco-180gm, 66x96, pct com-125 fls	R\$ 94,84	R\$ 28.452,00
23	300	PCT	Papel Couché fosco-150gm, 66x96, pct-250 fls.	R\$ 134,67	R\$ 40.401,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 9</b>					<b>R\$ 68.853,00</b>

**(Lote 10 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

24	300	PCT	Papel Couché brilho-115gm, 66x96, pct-250 fls.	R\$ 132,79	R\$ 39.837,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>					<b>R\$ 39.837,00</b>

**(Lote 11 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

25	200	PCT	Papel Couché fosco-170gm, 66x96, pct 250-fls.	R\$ 169,55	R\$ 33.910,00
----	-----	-----	---	------------	---------------

<b>26</b>	300	PCT	Papel Couché fosco-250gm, 66x96, pct-100 fls.	R\$ 146,67	R\$ 44.001,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 11</b>					<b>R\$ 77.911,00</b>

<b>(Lote 12 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>27</b>	300	PCT	Papel Couché brilho-150gm, 66x96, pct-250-fls.	R\$ 143,97	R\$ 43.191,00
<b>28</b>	200	PCT	Papel Couché brilho-170gm, 66x96, pct-250-fls.	R\$ 157,67	R\$ 31.534,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 12</b>					<b>R\$ 74.725,00</b>

<b>(Lote 13 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>29</b>	300	PCT	Papel Couché fosco-115gm, 66x96, pct 250-fls.	R\$ 124,00	R\$ 37.200,00
<b>30</b>	300	PCT	Papel Couché brilho- 250gm, 66x96, pct-100-fls.	R\$ 135,33	R\$ 40.599,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 13</b>					<b>R\$ 77.799,00</b>

<b>(Lote 14 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>31</b>	150	PCT	Papel acácia linho branco-090gm, 66x96, pct-250 fls.	R\$ 292,00	R\$ 43.800,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 14</b>					<b>R\$ 43.800,00</b>

<b>(Lote 15 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>32</b>	300	PCT	Papel triplex-300gm, 66x96-pct-100 fls.	R\$ 190,78	R\$ 57.234,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 15</b>					<b>R\$ 57.234,00</b>

<b>(Lote 16 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>33</b>	50	PCT	Papel super bond amarelo-75gm, 66x96, pct-250-fls.	R\$ 116,40	R\$ 5.820,00
<b>34</b>	50	PCT	Papel super bond rosa-75gm, 66x96, pct-500-fls.	R\$ 117,63	R\$ 5.881,50
<b>35</b>	50	PCT	Papel super bond verde-75gm, 66x96,pct-250-fls.	R\$ 114,67	R\$ 5.733,50
<b>36</b>	50	PCT	Papel super bond azul-75gm, 66x96 pct-500-fls.	R\$ 116,35	R\$ 5.817,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 16</b>					<b>R\$ 23.252,50</b>

<b>(Lote 17 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>37</b>	20	Galão	Cola vermelha para blocagem - galão com 5kg uso gráfico.	R\$ 62,07	R\$ 1.241,40
<b>38</b>	30	PCT	Esponja vegetal celulose.	R\$ 4,35	R\$ 130,50
<b>39</b>	100	PCT	Flanela 40x60 toda branca c/12 und.	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00
<b>40</b>	3	Galão	Goma Arábica 14Be, galão com 5 litros uso gráfico.	R\$ 77,00	R\$ 231,00
<b>41</b>	1	Caixa	Pano de moletton - nº 1710206 off-tex – nr 063mm -25 metros para impressora rolland-prática off-set.	R\$ 491,25	R\$ 491,25

<b>42</b>	10	Galão	Querose – galão com 20 litros.	R\$ 163,90	R\$ 1.639,00
<b>43</b>	5	Galão	Solvente para lavagem automática wash 400- 20 litros p/ limpeza e conservação das máquina off-set.	R\$ 179,00	R\$ 895,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 17</b>					<b>R\$ 6.770,15</b>

<b>(Lote 18 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>44</b>	30	Unid.	Blanqueta para off-set rolland-760x655x1,96 com barra= 388,50 (Blanq. 4 lonas).	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
<b>45</b>	20	Caixa	Chapa para off-set – 605x740x030=30,19 (chapa térmica ecológica, sem processo químico revelação em CTP) – com 50 unidade.	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
<b>46</b>	20	Caixa	Chapa para off-set – 605x745x030=27,17 (Chapa térmica ecológica, sem processo químico revelação em CTP) - com 50 unidade.	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
<b>47</b>	40	Caixa	Chapa para off-set positiva – 490x660x0,30mm com 50 unidades.	R\$ 716,00	R\$ 28.640,00
<b>48</b>	10	Galão	Limpador de chapa positivo off-set frasco com 1 litro.	R\$ 26,50	R\$ 265,00
<b>49</b>	40	Galão	Restaurador de blanqueta – galão com 05-litros off-set.	R\$ 58,97	R\$ 2.358,80
<b>50</b>	10	Galão	Solução de fonte concentrado para uso gráfico rc – 661-galão com 5-litros off-set.	R\$ 84,00	R\$ 840,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 18</b>					<b>R\$ 77.703,80</b>

<b>(Lote 19 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>51</b>	20	Lata	Tinta preta escala Europa-secagem rápida-lata c/ 2,5 kg off-set.	R\$ 84,19	R\$ 1.683,80
<b>52</b>	20	Lata	Tinta azul escala Europa – secagem rápida-lata c/ 2,5kg off-set.	R\$ 84,38	R\$ 1.687,60
<b>53</b>	10	Lata	Tinta amarela escala Europa-secagem rápida-lata com 2,5 kg off set.	R\$ 83,29	R\$ 832,90
<b>54</b>	10	Lata	Tinta magenta escala Europa-secagem rápida-lata com 2,5kg para off-set.	R\$ 84,80	R\$ 848,00
<b>55</b>	3	Lata	Tinta patoni 295-secagem rápida-lata com 2,5kg off-set.	R\$ 160,00	R\$ 480,00
<b>56</b>	2	Lata	Tinta azul rei – secagem rápida-lata com 5kg para off-set.	R\$ 85,25	R\$ 170,50
<b>57</b>	3	Lata	Tinta vermelha – secagem rápida-lata com 2kg para off-set.	R\$ 82,50	R\$ 247,50
<b>58</b>	3	Lata	Tinta verde petróleo secagem rápida-lata com 2kg para off-set.	R\$ 89,00	R\$ 267,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 19</b>					<b>R\$ 6.217,30</b>

<b>(Lote 20 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>59</b>	2	Galão	Óleo lubrificante – tellus 68 - galão com 20 litros.	R\$ 270,00	R\$ 540,00
<b>60</b>	2	Galão	Óleo lubrificante – tellus 46 - galão com 20 litros.	R\$ 476,00	R\$ 952,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 20</b>					<b>R\$ 1.492,00</b>

<b>(Lote 21 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>61</b>	10	PCT	Papel Autokopy-55gm, 66x96, cor verde com pct-250-fls.	R\$ 166,50	R\$ 1.665,00

62	10	PCT	Papel Autokopy-55gm, 66X96, cor branco com pcte-250-fls.	R\$ 198,86	R\$ 1.988,60
<b>VALOR TOTAL LOTE 21</b>					<b>R\$ 3.653,60</b>

(Lote 22 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)					
63	50	KL	Agulha 15-4/0 de comprimento reta (estilo para costura de bola).	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
64	150	Unid.	Cola branca litro com 1 kg.	R\$ 22,36	R\$ 3.354,00
65	50	Unid.	Pincel pelo de malta 1 ½ -38mm.	R\$ 4,50	R\$ 225,00
66	50	Unid.	Pincel pelo de malta 1-25mm.	R\$ 2,00	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 22</b>					<b>R\$ 4.679,00</b>

(Lote 23 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)					
67	50	Unid.	Antiferrugem Spray Lubrificante 300 ml – W-40 ou de qualidade superior.	R\$ 26,05	R\$ 1.302,50
68	30	Unid.	Cera automotiva – tradicional 200 g.	R\$ 20,70	R\$ 621,00
69	20	Unid.	Lampada fluorescente de 15W/750 – T-8 BR 765 Osram.	R\$ 15,82	R\$ 316,40
70	2	Unid.	Parafusadeira / Furadeira de Impacto 20V 2bat. De Lítio 220v DCD985L2 DEWALT C/ KIT COMPLETO ou de qualidade superior.	R\$ 1.451,45	R\$ 2.902,90
<b>VALOR TOTAL LOTE 23</b>					<b>R\$ 5.142,80</b>

(Lote 24 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)					
71	2000	KL	Papelão prensado nº 18 – 80x100 – 2,10 mm Cinza - Tipo Horlle ou de qualidade superior.	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 24</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>

(Lote 25 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)					
72	20	Unid.	Afiador de facas e tesouras 2192/300.	R\$ 63,58	R\$ 1.271,60
73	50	Unid.	Faca tipo açougueiro lâmina em aço inox 6 polegadas largura 3,7 cm, altura 1,2 cm, comprimento 28 cm com cabo anatômico.	R\$ 55,93	R\$ 2.796,50
74	30	Unid.	Lima para facão 8 polegadas / 200 mm com cabo (Afição)	R\$ 26,35	R\$ 790,50
75	6	Unid.	Régua Escala métrica de aço inox de 60cm.	R\$ 19,42	R\$ 116,52
76	6	Unid.	Régua Escala métrica de aço inox de 30cm.	R\$ 7,75	R\$ 46,50
77	5	Unid.	Régua Escala métrica de aço inox de 40cm.	R\$ 50,56	R\$ 252,80
78	2	Unid.	Régua Escala métrica de aço inox de 1 mt.	R\$ 35,26	R\$ 70,52
79	30	Unid.	Tesoura multiúso cromada profissional 8 polegadas comprimento 20,5 cm, largura 7 cm altura 1,5 cm toda em inox.	R\$ 62,90	R\$ 1.887,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 25</b>					<b>R\$ 7.231,94</b>

<b>(Lote 26 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>80</b>	30	PC	Papel contact transparente 45cmx25m Vulcan PT 1RL (Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado – Aplicável na maioria das superfícies).	R\$ 73,80	R\$ 2.214,00
<b>81</b>	20	Unid.	Papel adesivo adespan brilho/S1600/85GM, 66X96, Cor Branco, pacote com 100 folhas.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 26</b>					<b>R\$ 5.214,00</b>

<b>(Lote 27 - Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>					
<b>82</b>	50	PC	Plástico Pola Seal Transparente com solda no tamanho 80x110mm sendo com 100und.	R\$ 19,00	R\$ 950,00
<b>83</b>	50	PCT	Plástico Pola seal transparente com solda no tamanho ofício 22x33cm, sendo com 100 und.	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 27</b>					<b>R\$ 5.350,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 2.313.335,09</b>

**Goiânia, 04 de outubro de 2017**

**Marcelo de Amorim  
Pregoeiro**